



APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EM 06/11/2025


PRESIDENTE

REQUERIMENTO N° 73/2025

Exmo. Sr.
Luciano Ázara Resende de Alvarenga
DD Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Requer a convocação do Responsável Legal pela empresa Dreams Engenharia e do Fiscal do Contrato para prestar esclarecimentos a respeito de pontos relativos às 134 casas do bairro Veredas do Sul - política pública de habitação do Município de Campo Belo MG

Os Vereadores que a este subscrevem, no exercício de suas atribuições regimentais e constitucionais, pautados pelos elevados princípios da transparência, da eficiência e da probidade que devem nortear a gestão pública, e com fundamento no artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Campo Belo, e nos artigos 98, inciso I, e 137, inciso II, do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, vêm respeitosamente a Vossa Excelência requerer que seja encaminhado ao DD. Prefeito Municipal de Campo Belo e ao DD. Representante legal da Empresa Dreams Engenharia o presente expediente, a fim de que este providencie a convocação, respectivamente, do Fiscal do Contrato e do Responsável Legal pela empresa Dreams Engenharia e para prestarem, pessoalmente, informações e esclarecimentos a esta Câmara Municipal.

Este requerimento tem a finalidade de convocar o Responsável Legal pela empresa Dreams Engenharia, na qualidade de contratada para realização de obras nos seio de um programa habitacional do Município de Campo Belo - MG, e o Fiscal do Contrato, na qualidade de responsável pela fiscalização e bom andamento da execução do contrato administrativo, para que compareçam perante o Plenário desta Casa Legislativa e exponham, de modo pormenorizado, as seguintes informações e esclarecimentos:

- **Alienação e Destinação das Unidades Habitacionais:** Detalhes sobre o processo de alienação e destinação das 134 (cento e trinta e quatro) casas construídas no bairro Veredas do Sul, incluindo os critérios de seleção dos beneficiários, a transparência do processo e a conformidade com a política habitacional municipal.
- **Política Pública de Habitação:** Informações sobre a política pública de habitação do Município, com foco nos programas e projetos em andamento, os objetivos de longo



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

prazo e a forma como o empreendimento no bairro Veredas do Sul se insere nesse contexto.

- **Andamento das Obras e Prazos de Entrega:** Um relatório atualizado sobre o andamento físico e financeiro das obras, os prazos de entrega previstos e eventuais atrasos, com as respectivas justificativas e planos de contingência.
- **Controle e Fiscalização da Obra:** Explicações sobre os mecanismos de controle e fiscalização adotados pelo Poder Executivo para garantir a qualidade da construção, o cumprimento das especificações contratuais e a regularidade da aplicação dos recursos públicos envolvidos.

Por fim, saliento que a data para a convocação será especificado em ofício desta casa após a devida aprovação deste requerimento em plenário.

Conto com a aprovação em Plenário, bem como com a imediata remessa deste expediente à autoridade competente para os devidos esclarecimentos.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2025.

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "João Eduardo Teodoro de Faria Freire".
João Eduardo Freire de Faria Teodoro

Vereador

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Alessandra Mara Neves Ferreira".
Alessandra Mara Neves Ferreira

Vereadora



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de convocação de autoridades e prestadores de serviços ao Poder Executivo Municipal encontra sua inafastável justificativa na essencialidade do exercício da função fiscalizadora que incumbe ao Poder Legislativo Municipal, consoante o mandamento constitucional e legal que o reveste de autoridade para o controle externo da Administração Pública, garantindo a lisura, a economicidade e a probidade na gestão dos recursos do erário e na execução de políticas públicas de relevante interesse social.

A fundamentação legal para esta requisição está solidamente amparada nas normativas que regem a atuação do Poder Legislativo Municipal, reafirmando seu papel essencial no controle e fiscalização da Administração Pública.

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu Artigo 31, preconiza que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

Este dispositivo constitucional consagra a prerrogativa da Câmara Municipal de zelar pela correta aplicação dos recursos públicos e pela eficiente execução das políticas governamentais. No âmbito local, a Lei Orgânica Municipal de Campo Belo e o seu Regimento Interno detalham e operacionalizam essa competência fiscalizatória.

Especificamente, este requerimento se fundamenta nos artigos 68, inciso I, e 73, §1º, inciso VI, todos da Lei Orgânica do Município de Campo Belo, que estabelecem a competência da Câmara Municipal e de suas comissões para "convocar Secretário Municipal, dirigente de entidade da Administração Pública Municipal ou prestador de serviço público municipal delegado, para prestarem, pessoalmente, informações sobre atividades de sua competência especificadas no ato correspondente" e "convocar Secretários Municipais e os responsáveis pela Administração Direta e Indireta para prestar informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições".

Procedimentalmente, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Belo, em seu artigo 98, inciso I, classifica o requerimento como uma proposição, enquanto o artigo 135 estabelece que os requerimentos são passíveis de deliberação pela Câmara.



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

O artigo 137, inciso II, do Regimento Interno, especifica que é decidido pelo Plenário o requerimento que solicite "comparecimento à Câmara de Secretário Municipal ou dirigente de entidade da administração indireta", o que confere a devida forma legal a esta iniciativa e assegura que a matéria será apreciada e deliberada coletivamente pelos representantes do povo.

A questão da habitação é um pilar fundamental para a dignidade humana e o desenvolvimento social. A construção e destinação de 134 (cento e trinta e quatro) casas no bairro Veredas do Sul representam um investimento significativo e uma política pública de grande impacto para a população de Campo Belo.